**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a rejeição das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT referentes ao exercício de 2017, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º Fica determinado ao atual Chefe do Executivo que observe o limite constitucional de gastos com pessoal e realize as audiências públicas para demonstração dos resultados e metas fiscais a cada quadrimestre.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 8 de agosto de 2022.

***CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA***
**Presidente**

***KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS***
**Vice-Presidente**

***MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA***
**Membro**



Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1266/1241 – http://www.pedrapreta.mt.leg.br – pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com

Imprimir

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

| | |
|---|---|
| Código do Documento: **P9ee89fb294e5c78ed078d715f7045e34K6161** | Tipo de Proposição: **Parecer da Com. de Econ., Fin., Orç. e Fisc. Fin.** |
| Autor: **CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira** | Enviada por: **ecomissão Comissão (economia)** |
| Descrição: **Referente ao Parecer Prévio nº 128/2018 - TP** | Data de Envio: **08/08/2022 18:19:23** |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira